



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 565/2006

**“DÁ A ATUAL RUA CONHECIDA POR EQUADOR,
SITUADA NO LOTEAMENTO DO BOSQUE,
COMPREENDENDO OS BAIROS UNIVERSITÁRIO E
CARAPINA, A DENOMINAÇÃO DE RUA JUVENAL
CARLOS GUIMARÃES”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua, conhecida por “Equador”, situada no Loteamento do Bosque, compreendendo os Bairros Universitário e Carapina, nesta Cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua **JUVENAL CARLOS GUIMARÃES**.

Art. 2º. Caberá ao Cadastro Imobiliário do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar aos órgãos interessados e diretamente envolvidos no processo, tais como: CORREIOS, SAAE, ESCELSA, TELEMAR e outros.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos oito (08) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e seis (2006).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.